



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2910 – EXTRA - DATA 05/07/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Normativo
- Decretos Individuais
- Portarias



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 13.449, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Republicado por incorreção

Proíbe a comercialização e uso de produtos, no circuito dos festejos do BANDO ANUNCIADOR DA FESTA DE SENHORA SANTANA, estabelece medidas diversas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 94 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana,

Considerando o que dispõe a Lei Nº 3.336/2012, que estabelece o Calendário Oficial de Festas Populares ou de Eventos, e o teor da Lei Nº 4.089/2022, definidora da inclusão do Bando Anunciador da Festa de Senhora Santana, no respectivo Calendário,

Considerando que o Bando Anunciador ocorrerá no dia 07 de julho de 2024 (domingo), a partir das 6 horas até às 12 horas, tendo por circuito o seguinte trajeto: concentração na área próxima à Praça da Matriz, passando em frente ao CUCA-Centro Universitário de Cultura e Arte da UEFS (Rua Conselheiro Franco, 66-Centro), ponto inicial; seguindo pela rua Conselheiro Franco, praça Froes da Mota, rua Santos Dumont, próximo à Ladeira do Najé: voltando pela Senhor dos Passos até à praça do Nordeste, local de encerramento.

Considerando a necessidade de evitar excessos de quaisquer ordens,

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a comercialização e uso, no circuito do Bando Anunciador da Festa de Senhora Santana, no dia 07 de julho de 2024 (domingo), a partir das 6 horas até o encerramento, dos seguintes itens:

- I - churrasquinho no espeto;
- II - bebidas em garrafas de vidro;
- III - copos de vidro;
- IV - churrasqueiras e/ou fogareiros;
- V - circulação de carrinhos de mão e pranchão;
- VI - objetos perfuro-cortantes;
- VII - coolers, caixas térmicas e similares, com finalidade comercial;
- VIII - mesas e cadeiras de ferro e/ou madeira.

Art. 2º - Fica proibida a utilização de fogos de artifício, serpentinas metálicas e similares, no Circuito do Bando Anunciador, em vista da segurança das pessoas e da proteção aos animais.

Art. 3º - Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 4º - Fica proibida a comercialização da bebida artesanal popularmente conhecida como cravinho e príncipe maluco.

Art. 5º - Fica proibido a utilização de carro de som e qualquer outro equipamento de som automotivo ao longo do percurso do Bando Anunciador.

Art. 6º - Fica proibida a utilização de trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em conformidade com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Art. 7º - Serão aplicadas as penalidades de multa e apreensão de mercadoria, de acordo com a Lei Municipal nº 1.613, de 11 de novembro de 1992.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EMANOEL LIMA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
RESPONDENDO INTERINA E CUMULATIVAMENTE PELO CARGO DE
CHEFE DE GABINETE





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 623/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **GUSTAVO GABRIEL SILVA SANTOS**, para o cargo de **Oficial de Gabinete**, do **Gabinete do Vice-Prefeito**, símbolo **DA-3**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 624/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar **JOSELITO ASSIS DOS SANTOS**, do cargo de **Agente Regional**, da **Administração Regional III**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 625/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **URBANO DAS VIRGENS PEREIRA**, para o cargo de **Agente Regional**, da **Administração Regional III**, da **Secretaria Municipal de Governo**, símbolo **DA-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 626/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **JILVAN DIAS LEAL**, do cargo de **Chefe de Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 627/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **GUTEMBERG RIBEIRO GUIMARÃES**, do cargo de **Chefe da Divisão de Formação e Capacitação de Trabalhadores**, da **Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 628/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** exonerar, a pedido, **JOSÉ DOURIVAL DE OLIVEIRA CERQUEIRA**, do cargo de **Chefe da Divisão de Administração Distrital, do Distrito de Bonfim de Feira**, da **Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural**, símbolo **DA-2**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO INDIVIDUAL Nº 629/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 1803/2024, com fundamento no art. 45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94 e Parecer 677/2024 da Procuradoria Geral do Município, **RESOLVE exonerar**, a servidora **SIDINEA ALMEIDA PEDREIRA**, matrícula: 60.005.436-6, Professora contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 06/05/2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 497/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.804/2024, e o que dispõe Lei Complementar nº 64/1990, **RESOLVE** conceder ao servidor **OLDACK MARQUES DA SILVA FILHO**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula nº 08.010.262-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença remunerada na forma da legislação eleitoral para concorrer a cargo eletivo**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 498/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.687/2024, e o que dispõe Lei Complementar nº 64/1990, **RESOLVE** conceder ao servidor **LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula nº 08.010.186-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **licença remunerada na forma da legislação eleitoral para concorrer a cargo eletivo**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 499/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.762/2024, e o que dispõe Lei Complementar nº 64/1990, **RESOLVE** conceder ao servidor **ISAIAS DOS SANTOS**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula nº 08.031.909-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *licença remunerada na forma da legislação eleitoral para concorrer a cargo eletivo*.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 500/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.799/2024, e o que dispõe Lei Complementar nº 64/1990, **RESOLVE** conceder a servidora **KARINE DA CRUZ COSTA**, Professora, Matrícula nº 01.075.498-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *licença remunerada na forma da legislação eleitoral para concorrer a cargo eletivo*.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 501/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.771/2024, e o que dispõe Lei Complementar nº 64/1990, **RESOLVE** conceder a servidora **GEOVANIA FREITAS DE JESUS**, Professora, Matrícula nº 01.081.737-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *licença remunerada na forma da legislação eleitoral para concorrer a cargo eletivo*.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 504/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.851/2024, e o que dispõe Lei Complementar nº 64/1990, **RESOLVE** conceder a servidora **MEIREJANE FERREIRA BRITO**, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 08.030.916-3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *licença remunerada na forma da legislação eleitoral para concorrer a cargo eletivo*.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 505/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.837/2024, e o que dispõe Lei Complementar nº 64/1990, **RESOLVE** conceder a servidora **ALINE PENA DA CRUZ**, Professora, Matrícula nº 01.000.675-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *licença remunerada na forma da legislação eleitoral para concorrer a cargo eletivo*.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 506/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.830/2024, e o que dispõe Lei Complementar nº 64/1990, **RESOLVE** conceder a servidora **ALCIONE MALAFAIA DE CARVALHO**, Professora, Matrícula nº 60.000.323-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, *licença remunerada na forma da legislação eleitoral para concorrer a cargo eletivo*.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





PORTARIA Nº 507/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.833/2024, e o que dispõe Lei Complementar nº 64/1990, **RESOLVE** conceder ao servidor **NELSON ALVES RIBEIRO FILHO**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula nº 08.035.372-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *licença remunerada na forma da legislação eleitoral para concorrer a cargo eletivo*.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 508/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Protocolo de Servidor nº 1.839/2024, e o que dispõe Lei Complementar nº 64/1990, **RESOLVE** conceder ao servidor **ROBERTO LUIS DA SILVA TOURINHO**, Procurador Municipal, Matrícula nº 01.000.451-1, lotado na Procuradoria Geral do Município, *licença remunerada na forma da legislação eleitoral para concorrer a cargo eletivo*.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de julho de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FEIRA DE SANTANA

